



OFÍCIO Nº 017/SEMEC/2023

Rondolândia - MT, 30 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor
Leoni Carvalho Neto
Promotor de Justiça Substituto
Promotorias de Justiça de Comodoro
Rua Maranhão, nº 169-N, Bairro Tertúlia,
Comodoro/MT
comodoro@mpmt.mp.br

Assunto: Inclusão ao SIMP 000116-017/2023.

Senhor promotor,

Com os devidos cumprimentos, vimos por intermédio deste apresentar elementos que levaram a desativação total da Escola Municipal Cora Coralina e evidenciar a situação atual com a comunidade.

Inicialmente, no ano de 2014, deu-se a primeira tentativa de reordenamento escolar que culminaria na desativação da E. M. Cora Coralina. A gestão da época comandada pela ex-secretária Vagda Barbosa da Silva juntamente com o assessor pedagógico da SEDUC-MT, senhor Márcio Greyke Araújo da Silva, apresentou as vantagens do projeto com ênfase na aprendizagem do aluno com a ausência das turmas multifase e redução de custos, mas todas as vantagens foram rechaçadas pela comunidade com a justificativa da precariedade das estradas, sendo assim a escola permaneceu em funcionamento. (Anexo I).

Outrossim, já no ano de 2018 em uma nova tentativa idealizada pelo ex-secretário Alony Christian Eller e sua equipe, houve a criação de uma Comissão de Reorganização da Rede Municipal de Ensino através do Decreto nº 1.498/GAB/PMR de 25 de outubro de 2018. No âmbito da comissão houveram duas reuniões, em uma delas o saudoso professor Moacir Soares da Costa foi enfático em sua fala ao dizer que “existe um número muito reduzido de alunos e atualmente as salas estão funcionando como salas multisseriadas, duas ou três séries numa mesma sala”, completou dizendo “é um regresso para a educação no município e isso tem prejudicado a aprendizagem do alunado”. (Anexo II).

Ademais, no mesmo ano de 2018 a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura, solicitou um Laudo Técnico de Engenharia sobre a estrutura da E.M. Cora Coralina, onde pôde constatar que o prédio deveria ser interditado imediatamente, afim de garantir a segurança dos



alunos, funcionários e comunidade, ou que se promovesse manutenções imediatas ao prédio. (Anexo III).

Contudo, é observável que, através das atas da Comissão de Reorganização da Rede Municipal de Ensino, não houve conclusão dos trabalhos, permanecendo a Unidade Escolar em pleno funcionamento nos anos subsequentes. (Anexo IV).

Por diante, no ano de 2022, houve a elaboração de um estudo técnica pela equipe pedagógica a fim elucidar e viabilizar o reordenamento, bem como após o relatório foi realizado de uma assembleia geral na E. M. Cora Coralina, com o objetivo de apresentar dados sobre a qualidade de ensino e as avaliações de Fluência e Somativa na unidade escolar, bem como prestar informações a comunidade sobre o reordenamento da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023, ficando acordado a desativação total e em definitivo da escola. (Anexo V).

Seguindo os passos de desativação da Unidade Escolar, a presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, Sr^a Vanderleia Rodrigues Ferreira, oficiou a Agência do Banco do Brasil em Ji-Paraná-RO, para prorrogar a vigência do Conselho Deliberativo para finalizar os trabalhos pendentes diante da eminência de desativação. (Anexo VI).

É importante frisar, que a E. M. Cora Coralina não tem autorização de funcionamento para o ano letivo de 2023, pois, o ATO: 121/2018 – CEE/MT venceu em 31/12/2022, e que para conseguir uma nova autorização demandaria um gasto muito grande de recursos, uma vez que, as condições físicas do prédio beira a precariedade. (Anexo VII).

Por seguinte, em 09/01/2023 foi protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, um documento denominado “ATA DE ASSEMBLEIA GERAL COMUNIDADE ESCOLAR” pelas mãos do senhor Irivan Barbosa Silva na qual marcavam uma manifestação da comunidade em frente a Secretaria Municipal de Educação para o dia 10/01/2023. É importante observar que o Sr. Irivan Barbosa é servidor efetivo desta secretaria, crítico ferrenho desta administração e percussor frente aos movimento. Outro fator determinante é que a presidente do CDCE é esposa do Sr. Irivan, sendo ele que conduz todas as reuniões. (Anexo VIII).

No dia 10/01/2023, data marcada para a “manifestação”, compareceram alguns membros da comunidade divididos entre servidores da E.M. Cora Coralina e pais de aluno. De pronto, os acolhemos e os encaminhamos para a sala de reuniões para iniciar uma conversa, apresentamos dados sobre quantitativos de alunos, defasagem de ensino, aprimoramento da



qualidade de ensino, questão estrutural da escola e como será ofertado o ensino e o transporte para a outra Unidade de Ensino - E.M. Joana Alves de Oliveira. (Anexo IX).

Seguindo o processo de desativação, publicou-se o Decreto nº 187/GAB/PMR/2023, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a desativação total e definitiva da Escola Municipal Cora Coralina do Município de Rondolândia/MT. Conseqüentemente iniciamos o processo de retirada dos mobiliários que estão em condições de uso e os direcionamos para a E. M. Joana Alves de Oliveira, escola esta que receberá os alunos, ficando a apenas 12 km de distância da E.M. Cora Coralina.

Por fim, seguindo preceitos legais sobre a oferta de ensino, esta Secretaria Municipal iniciará o ano letivo em 06/02/2022, conforme calendário escolar aprovado em ano anterior. Os pais de alunos da escola desativada Cora Coralina já foram devidamente orientados a matricularem seus filhos na Escola Municipal Joana Alves de Oliveira. Informamos também, que, vamos disponibilizar ônibus novos recém adquiridos e com monitor para realizar o transporte destes alunos com todo o conforto e segurança. Informo-lhes ainda que o aluno mais distante reside a 22 km da E. M. Joana Alves de Oliveira, o que significa que é quase impossível que o aluno permaneça mais que quatro horas dentro do ônibus compreendidas entre ida e volta.

Sem mais para o momento elevô votos de estima e consideração.



SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 146/GAB/PMR/2022